



EDITAL Nº 9/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.024876/2018-21

DOCUMENTO SEI Nº 0524241

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de seleção para **Cursos de Línguas do Centro de Idiomas do *Campus* Ji-Paraná**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para duas (2) turmas dos seguintes cursos:

1.1.1 Espanhol básico MÓDULO I

a) quinta-feira das 19h às 22h

1.1.2 Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros

a) quarta-feira, das 19h às 22h.

Parágrafo Único: Para cada curso haverá um encontro semanal com duração de 03 horas.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Português para Estrangeiros: população de estrangeiros residentes em Ji-Paraná e região.

2.2 Espanhol Básico: Alunos (as) e servidores do IFRO – *Campus* Ji-Paraná (7 vagas); Público externo (13 vagas).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas cinquenta (50) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turma	Distribuição das vagas		
		Alunos e servidores IFRO <i>campus</i> Ji-Paraná	Comunidade externa	TOTAL
Espanhol básico	noturno	07	13	20 vagas
Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros	Noturno	—	30	30 vagas
	Total de vagas	07 vagas	43 vagas	50 vagas

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo a ordem de inscrição.

3.3 Em caso de desistência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos inscritos em lista de espera.

4. DOS CURSOS

4.1 A natureza dos cursos ofertados em 2019/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Descrição
Espanhol básico	Desenvolver o conhecimento básico do aluno na língua espanhola a partir do ensino dos fonemas e da escrita, das formas gramaticais iniciais, da compreensão auditiva, leitora e da oralidade, atentando para as diferenças culturais entre a nossa cultura e as de povos hispano-falantes. Estimular a leitura de textos básicos na língua alvo e promover/ instigar o aluno no gosto pela língua espanhola.
Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros	Desenvolver o conhecimento básico do aluno em português a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a cultura do aluno e a cultura brasileira na sua diversidade. Estimular a leitura de textos básicos e promover/ instigar o aluno no gosto pela língua e cultura brasileira.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem se inscrever para o curso de Espanhol Básico, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído, ou que ainda estejam cursando o Ensino Médio. Para o Curso de Português para Estrangeiros, quaisquer estrangeiros que, preferivelmente, tenham o ensino fundamental completo e possuam CPF.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no CRA no IFRO - Campus Ji-Paraná, no período de **08 a 12 de abril de 2019**.

5.2.1 Para inscrição os alunos deverão inserir nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento, escolaridade e comprovante de escolaridade (matricula de aluno regular ou certificado de conclusão do ensino médio).

5.2.2 Para inscrição no curso de **Português para Estrangeiros**, os alunos deverão inserir nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento, escolaridade e comprovante de escolaridade (matricula de aluno regular ou certificado de conclusão do ensino fundamental, mediante entrega de declaração de conclusão devidamente expedido pela escola em que o aluno estudou. Caso o aluno estrangeiro não possua CPF, deverá apresentar documento de identificação conforme sua nacionalidade.

5.3 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição. Assim, preenchidas as vagas existentes, as demais inscrições serão realizadas em caráter de lista de espera para que, havendo desistência, os inscritos sejam consultados e convidados a ocuparem as vagas que venham a surgir.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de candidatos a alunos do Centro de Idiomas se dará de modo presencial, no CRA no IFRO - Campus Ji-Paraná, no horário das 7:30 às 19:00h.

6.2 Os candidatos terão suas inscrições alocadas em ordem cronológica, e somente terão suas vagas deferidas após análise da documentação, respeitando-se o número de vagas a qual está concorrendo, os excedentes serão alocados na lista de espera.

6.3 Não haverá prova ou teste de seleção para o preenchimento das vagas para os cursos.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

7.1 A homologação das inscrições serão divulgadas até o dia **15 de abril de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos, que deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail idiomas.jipa@ifro.edu.br

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia **16 de abril de 2019**.

7.3 A classificação final dos alunos será divulgada no dia **17 de abril de 2019 via página: ifro.edu.br e em mural disponibilizado em frente ao CRA no IFRO - Campus Ji-Paraná**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os alunos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período de **18 a 23 de abril de 2019**, no **CRA - Coordenação de Registros Acadêmicos no IFRO - Campus Ji-Paraná**, no horário das **7:30h às 19:00h**, situado na rua Rio Amazonas - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, CEP: 76900-310.

8.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

8.2.1 Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada nos anexos I (Espanhol Básico I) e anexo II (Português para Estrangeiros) deste Edital – (assinada pelo responsável, se for menor de idade).

8.2.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de residência atual;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) fotografia 3x4.

8.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Lançamento do Edital	04/04/2019
Inscrições para os cursos via internet e presencial	08 a 12/04/2019
Recurso contra homologação	15/04/2019
Resultado dos recursos	16/04/2019
Publicação do resultado final	17/04/2019
Matrícula para os cursos	18 a 23/04/2019
Início das aulas	24/04/2019 e 25/04/2019

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 A data para o início das aulas será o dia 24 de abril de 2019 (Português para Estrangeiros) e 25/04/2019 (Espanhol Básico).

11. DA FREQUÊNCIA E FALTA

11.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

11.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

11.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

11.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, obtidos pelo CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

13.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Idiomas: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

13.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524241** e o código CRC **A8BE6D17**.